



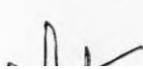
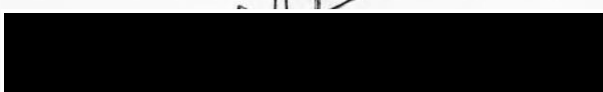
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

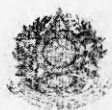
Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 12 e parágrafo único do Art. 13, da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército, autuo o Processo Administrativo nº **64278.001445/2023-34**, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2023 – 160176, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído de 57 (cinquenta e sete) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que trata da **Contratação Serviço de Locação de Licença de Software, especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social**), visando atender a **Tesouraria do Escritório Regional Operação Carro-Pipa**, conforme especificado no DIEx Requisitório nº 051-Esc R Op C Pipa/Cmdo 1º Gpt E, de 10 de janeiro de 2023:

1. DIEx Requisitório nº 051-Esc R Op C Pipa/Cmdo 1º Gpt E, de 10 Jan 23..... FL 002;
2. Nota de Crédito nº 2023NC000055, de 06 Jan de 2023..... FL 003;
3. Demonstrativo de Necessidade do Serviço de 10 Jan 23..... FL 004;
4. DIEx nº 255-ER Op C Pipa/Cmdo 1] Gpt E, de 30 Jan 23 (com Despacho do OD)..... FL 005;
5. Projeto Básico – Contratação Direta (Fls de 006 à 011), de 30 Jan 23..... FL 006;
6. DOU - Orientação Normativa nº 46, de 26 Fev 14..... FL 012;
7. Relatório de Pesquisa de Preços (Fls de 013 à 034), de 30 Jan 23..... FL 013;
8. Justificativa de Dispensa de Licitação nº 2/2023, de 1º Fev 23..... FL 035;
9. Contrato da NetSpeed Processamento de Dados Ltda (Fls de 036 à 049)..... FL 036;
10. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Receita Federal, de 26 Dez 22..... FL 050;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de 1º Fev 23..... FL 051;
12. Certificado de Regularidade do FGTS, de 1º Fev 23..... FL 052;
13. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, de 1º Fev 23..... FL 053;
14. Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados (CADIN), de 1º Fev 23..... FL 054;
15. Dispensa Eletrônica nº 02/2023 - (Fls 055 e 056)..... FL 055 e
16. Nota de Empenho nº 2023NE000554, de 03 Fev 23..... FI 058

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de fevereiro de 2023.



Auxiliar da SALQ / E R – Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Visto:

Em 10/ Jan / 23

Fisc Adm

DIEx nº 51-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.000351/2023-48

João Pessoa, PB, 10 de Janeiro de 2023.

Do Chefe da Seção de Finanças
Ao Sr Fiscal Administrativo do EROpCPipa do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: Contratação de serviço/software

Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

Ord	Nº da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	-	Contratação de empresa especializada em gestão de folha de pagamento para capacitação dos agentes e operacionalização do sistema folha no e-Social do Governo Federal	01	Sv		

2. Justificativa: a aquisição de empresa especializada nesse ramo de atividade se faz necessário para agilizar o processo de cadastro, remuneração e pagamento da Contribuição Previdenciária dos pipeiros (trabalhadores avulsos contratados) no sistema e-Social do Governo Federal evitando assim o pagamento de multa por atraso no envio da obrigação acessória e o consequente pagamento em atraso do principal da contribuição previdenciária .


Chefe da Seção Financeira do ER Op C Pipa /1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos serviços supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2023NE000055 - COTER; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de Janeiro de 2023


Órdenador de Despesas do EROpC Pipa / 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE!"

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

01/02/23 10:56

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC000055
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023
PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR
ATENDE DIEX N° 101 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 6 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339040		530012	DF0000HSOP4	6.000,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 06Jan23 11:02

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

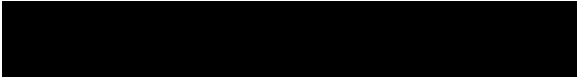


DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE DO SERVIÇO

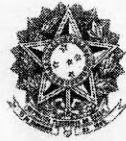
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QDT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ENTREGUE
1	Serviço de locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social, a fim de atender a necessidade do Setor Financeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E.	12	Mês	01

JUSTIFICATIVA SERVIÇO CONTINUADO: O serviço é essencial para atender o estabelecido na Portaria conjunta MTP/RFB/ME nº 33, de 6 de outubro de 2022, com o objetivo realizar a gestão da folha de pagamento e atender o sistema e-Social de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, conforme art. 15 IN SEGES nº 5, de 2017.

João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2023.


Chefe da Seção Financeira ER Op C Pipa 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 255-ER Op C Pipa/Cmdo 1 Gpt E
EB: 64278.001445/2023-34

João Pessoa/PB, de 30 de janeiro de 2023.

Do Adjunto Financeiro/ER Op C Pipa do 1º Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo/ER Op C Pipa do 1º Gpt E

Assunto: Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal.

Referência.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Anexo: Relatório da Pesquisa de Preços, orçamentos e termo de referência;

Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar à locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal., conforme relação constante do quadro abaixo, destinado visando atender a tesouraria do Escritório Regional Operação Carro-pipa, do 1º Grupamento de Engenharia:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, sendo o valor mensal.	Und	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
TOTAL					R\$ 1.920,00


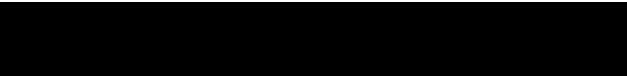

Adjunto Financeiro do ER Op C Pipa/1º Gpt E

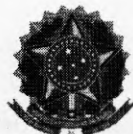


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão constante do Parágrafo Único, do Art. 13, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, aprovo a presente requisição, para atender adequação da seção do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
2. Aprovo o início dos procedimentos para autuar processo administrativo, iniciando-se o procedimento da Dispensa Eletrônica, mediante aplicação dos recursos constantes da Nota de Crédito 2023NC000055, de 06 de janeiro de 2023.
3. Seja encaminhado ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2023.



Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64278.001445/2023-34

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais (c/ treinamento de 2 (dois) usuários), quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Contratação de locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO + CATMAT/CATSER	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, sendo o valor mensal. CATSERV: 27502	Und	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergências entre a especificação lançada no sistema e a presente neste aviso, prevalecerá a constante neste aviso de dispensa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Com o início da vigência do e-Social, as empresas e os órgãos público passarão a enviar os dados relacionados aos autônomos contratados através dos seguintes eventos:

- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – Início de contrato
- S-2306 Trabalhador S/Vínculo de Emprego – Alteração contratual
- S-2399 Trabalhador S/Vínculo de Emprego – Término de contrato
- S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

A preocupação em garantir maior eficácia nos lançamentos das informações e atender o **DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014** e **PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 33, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022** da legislação vigente.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2 O fornecedor da licença do software, após a contratação direta, disponibilizará, exclusivamente a licença e o treinamento do Sistema do software contratado, conforme a proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.2.1 A contratada também deverá disponibilizar um consultor para atender os chamados abertos para soluções de problemas referente ao objeto.

EM BRANCO



4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.1 A demanda do órgão gerenciados e dos participantes tem como base as seguintes características:

4.2 Para o item 01, a contratada deverá dispor de pelo menos 12 (meses) no modelo designado da contratação.

4.3 Para o fiel cumprimento das demandas e dos prazos previamente estabelecidos, visando uma prestação de serviço de forma mais célere e objetiva.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1 A Disponibilidade do software dos serviços será iniciada no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da prestação de serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.1.3 Não permitir que os consultores empregados da Contratada realizem acesso as informações sem acompanhamento de um técnico do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço mensal, no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

6.3 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o **SUBITEM Nº 6.1, DO ITEM Nº6 da IN Nº 5, DA SLTI/MPOG, DE 26 de maio de 2017.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de consultores técnicos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer o software e ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

EM BRANCO

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



7.4 Utilizar consultores técnicos habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.6 Instruir seus consultores técnicos quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedado a subcontratação do objeto.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da locação pactuada, sem perda da qualidade na execução da prestação do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual.

EM BRANCO



10.4 A conformidade da prestação do serviço na execução deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

EM BRANCO



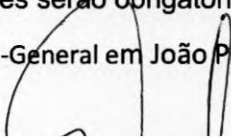


11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2023



Responsável pelo Termo de Referência


EM BRANCO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.24, da Lei nº 8666/93.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC ER Op C Pipa/1º Gpt E tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/1º Gpt E

EN BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



Dispensa nº 2/2023
Processo Administrativo nº 64278.001445/2023-34

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social, a fim de atender a necessidade do Setor Financeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. 2023NC000055; UG Emitente 160539; PTRES 174399; ND 339040; PI DF0000HSOP4

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Razões de escolha do fornecedor: A empresa Netspeed Processamento de Dados Ltda, CNPJ 04.215.905/0001-30, tem qualificação técnica na prestação serviço locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social, objeto requisitado no DIEx nº 255 ER Op C Pipa/Comdo 1Gpt E, de 30 de janeiro de 2023.

3.2. Justificativa do preço: A empresa apresentou a menor proposta mensal entre as empresas pesquisadas, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), para contratação do serviço locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento com a finalidade atender o sistema e-Social, conforme estabelecido na Portaria conjunta MTP/RFB/ME nº 33, de 6 de outubro de 2022. Este preço está de acordo com o praticado no mercado, comprovado através do relatório de pesquisa de preço realizado conforme a Instrução Normativa SEGES nº 73, do ano 2020.

3.3. O quantitativo é adequado e suficiente para atender o período de 12 (meses).

3.4. Não foi possível utilizar a modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina o Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista inexistência de um pregão SRP homologado para a contratação do serviço de comunicação de dados, e a elaboração de um processo de licitação para atender exclusivamente esta demanda não se demonstra como uma opção favorável, não só pelo prazo de execução, mas também pelo custo de um pregão eletrônico, que tornaria o processo antieconômico.

3.5. Tendo em vista trata-se de prestação de serviço, não foi possível valer-se do sistema de Cotação Eletrônica de Preços porque este sistema contempla apenas aquisições de bens de pequeno valor, conforme estabelecido no art. 1º da Portaria SEGES nº 306, do ano de 2001.

3.6. Em face das particularidades do objeto, serviço de comunicação de dados, não foi possível estabelecer o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e

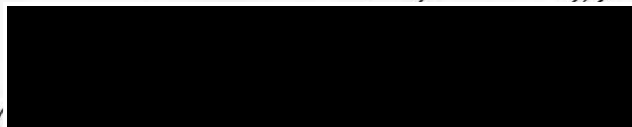
sociedades cooperativas de consumo, nem fixar margem de preferência, uma vez que não se revela vantajoso para a administração pública ou não se aplica ao caso, conforme prevê o inciso III, art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006; inciso II, art. 10 do Decreto nº 8.538/2015; e Decreto nº 7.546/2011.

3.7. Considerando que a prestação de serviço de locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social, será prestado de forma permanente e contínua, do que a empresa será contratada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo esse período ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação se apresenta como opção mais viável para o atendimento da demanda, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/1993, tendo em vista que o valor da contratação classificada na ND 339040, subitem 06, é de R\$1.920,00, (um mil e novecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, estando de acordo com o limite de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido no Decreto nº 9.412/2018.

João Pessoa-PB, 1º de fevereiro de 2023.



Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2014 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: Presidência da República/ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O AVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

12

BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64278.001445/2023-34**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993.

. **OBJETO:** Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais (c/ treinamento de 2 (dois) usuários) para atender o **DECRETO Nº 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014** e **PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 33, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

1 Novo Escritório Regional da Operação Carro Pipa/1º Gpt E.

2 . **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16 a 30 de janeiro de 2023.

3 . **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN SEGES nº 65/2021 ME:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não existem processos de compra passíveis de comparação que inclua o fornecimento e a locação do objeto desejado para o Escritório Regional da Operação Carro Pipa cidade de João Pessoa-PB.

Não foram encontrados processos licitatórios contendo o software, tendo em vista que o software do sistema de Gestão e Controle de Distribuição de Água (GCDA), não tem a função de gerar as informações para o e-social.

() II-contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de licença e locação passíveis de comparação, que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

EM BRANCO



(X) IV-pesquisa com os fornecedores, conforme tabela abaixo consolidada com todos os valores obtidos, e com comprovantes em anexo.

Item	Objeto	Und Medida	Qdt	(1)	(2)	(3)
1	Locação da licença do Software em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais) CATSERV: 27502	Und	01	R\$: 1.600,00	R\$ 1.740,00	R\$ 160,00

- (1) LINHA VISUAL SISTEMAS CONTÁBEIS
- (2) MASTERMAQ SOFTWARES
- (3) NETSPEED TÉCNOLOGIA EM SISTEMAS


ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao Preço de Referência abaixo:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário)	POR EXTENSO
1	R\$ 1.600,00	(um mil e seiscentos reais)
2	R\$ 1.740,00	(um mil setecentos e quarenta reais)
3	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais, reais)

4. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Quartel em João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2023


Responsável pela Pesquisa de Preços

EM BLANCO



Proposta Comercial Netspeed - CHAMADO 22-11/166



De Bruno Cesar <comercial2_pb@netspeed.com.br>
Para [REDACTED]
Responder para l52hi7u4m9s4g8o8g8go80w4gw4sggw@piperunmail.com.br <l52hi7u4m9s4g8o8g8go80w4gw4sggw@piperunmail.com.br>, Bruno Cesar <comercial2_pb@netspeed.com.br>
Data 2023-01-26 11:24

Olá CLIMÉRIO

Segue proposta comercial para sua leitura e aprovação.

Leia com atenção todas as informações.

Caso tenha alguma informação incorreta ou dúvida entre em contato comigo.

Para validar a proposta após a leitura clique em APROVAR

[CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR A PROPOSTA](#)

Após a aprovação, aguarde novo contato.

Atenciosamente,

Bruno César

Consultor de Negócios | Comercial

comercial2_pb@netspeed.com.br



<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/logo.png>

Unidade de Negócios

Campina Grande, PB

Atendimento (83) 3337 2022

Central Comercial 0800 123 1184

www.netspeed.com.br

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/linkedin.png>

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/facebook.png>

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/instagram.png>

[Link da Proposta](#)

Bruno César

Consultor de Negócios | Comercial

comercial2_pb@netspeed.com.br



<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/logo.png>

Unidade de Negócios

Campina Grande, PB

Atendimento (83) 3337 2022

Central Comercial 0800 123 1184

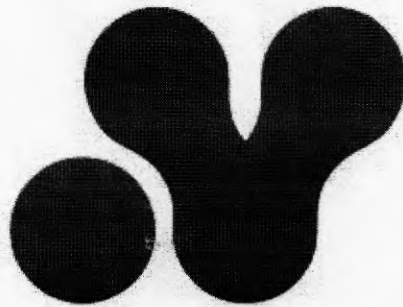
www.netspeed.com.br

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/linkedin.png>

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/facebook.png>

<http://cloudfile.netspeed.com.br/emails/Assinaturas/instagram.png>

EM BRANCO



NETSPEED

TECNOLOGIA EM SISTEMAS

Tecnologia em Sistemas Contábeis e Administrativos



PROPOSTA COMERCIAL



INSTITUCIONAL :

Missão, propósito e valores

Missão

Simplificar o universo contábil criando soluções confiáveis e acessíveis.

Propósito

Desafiar o que parece complexo.

Valores

Respeito
Responsabilidade
Qualidade
Proatividade
Cooperação

“Desde a sua fundação no ano 2000, a Netspeed sempre teve um propósito muito forte, simplificar o que parece complexo. Quando falamos em simplificar não nos referimos apenas aos sistemas em si, mas à experiência do nosso cliente com a marca Netspeed. Primeiro, nos propomos a oferecer uma solução acessível aos mais variados tamanhos de empresa. Depois, oferecemos atendimento e capacitação para que o cliente não precise quebrar a cabeça com tarefas desnecessárias.

O conjunto de soluções que oferecemos hoje é reflexo da nossa rápida adaptação às necessidades do segmento. Seja um profissional autônomo, um escritório ou uma empresa que deseje encontrar um sistema que se encaixe na sua necessidade e torne sua rotina mais simples. Cada funcionalidade, cada botão, cada interação do usuário com os nossos sistemas é pensado para simplificar o processo de trabalho. E nossa central de atendimento é formada por pessoas especialistas da área, sempre prontas para tirar dúvidas e solucionar o que parece complexo.”


Diretor / Fundador da Netspeed

ALCANTARA
EMBRACO
ALCANTARA


Netspeed Processamento de Dados Ltda
CNPJ: 04.215.905/0001-30

Endereço: Rua Jamil Kfourri, 525 - Jd Vetorazzo
- São José do Rio Preto/SP

Contato

Bruno Cesar

comercial2_pb@netspeed.com.br

Dados da pessoa

CLIMÉRIO
Telefones: [REDACTED]

Dados da empresa

Razão social: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nome empresa: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ: 07.541.172/0001-11

E-mails: [REDACTED]

Telefones: [REDACTED], +55 (83) 2106-1600

Endereço: AV PRES EPITCIO PESSOA, 2205.
TAMBAUZINHO João Pessoa/PB 58030001

Pela presente **PROPOSTA COMERCIAL** em que são **PARTES**, de um lado como **PROPONENTE** a empresa **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 04.215.905/0001-30, com sede em São José do Rio Preto – SP à Rua Jamil Kfourri Nº 525 – Jardim Macedo Teles 1, de outro lado como **PORTE INTERESSADA** a organização já qualificada acima, no início da proposta (Dados da pessoa e Dados da empresa);

Objetivam a análise e possível vinculação comercial por meio dos **PRODUTOS E/OU SERVIÇOS** mencionados nesta proposta.

A **PROPOSTA COMERCIAL** servirá como anexo ao posterior **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PROVIMENTO DE LICENÇAS, ACESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS – “TCGP”** à ser firmado nas formas da Lei 8.078/90 que institui o Código de Defesa do Consumidor e da Lei 9.609/98 que institui a Lei do *Software*.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A partir de uma análise prévia do seu negócio, apresentamos a Proposta Comercial ideal para atender a sua demanda.

As soluções recomendadas para a sua empresa constam no QUADRO I abaixo:

VALORES
QUADRO I – SOLUÇÕES RECOMENDADAS

Descrição do(s) Produto(s) e/ou Serviço(s)

FOLHA DE PAGAMENTO

Pelos **PRODUTOS e/ou SERVIÇOS** descritos no quadro I, têm-se vinculadas pela presente **PROPOSTA COMERCIAL** os seguintes aspectos financeiros e comerciais dispostos no abaixo constante, **QUADRO II e QUADRO III**:

QUADRO II – DOS VALORES (TAXA DE ADESAO)

Valor total >>

R\$

QUADRO III – DOS VALORES (MANUTENÇÃO MENSAL)

Valor mensal >>

R\$ 160,00

EM BRANCO



Observações

- **Taxa de adesão:** 5 dias para pagamento da taxa adesão (quando existir).
- **Mensalidade:** De acordo com a promoção, a 1ª manutenção mensal será no mês de Março/2023. A data do primeiro pagamento será informada no contrato.
- **Pagamento via boleto bancário.**

**Valor da mensalidade valido por 12 meses, após esse período o valor é atualizado pelo IGP-m conforme consta em contrato.*

**Proposta valida por tempo limitado (conforme a data informada nesta proposta) - Transcorrido tal periodo deverão as partes ratificarem nova proposta comercial.*

As PARTES deverão assegurar a mais completa confidencialidade e sigilo sobre as tratativas comerciais condizentes à presente **PROPOSTA COMERCIAL não podendo nenhuma informação ser prestadas à terceiros salvo mediante expressa autorização.*

EM BRANCO



SERVIÇOS EXTRAS QUE TERÁ DIREITO:

- Central de Clientes
- Videoaulas
- Manuais de ajuda
- Cursos
- Ebook
- Webinar
- Podcast
- Blog
- Suporte Técnico

VANTAGENS E BENEFÍCIOS COM AQUISIÇÃO

- Custo-benefício;
- Instalações ilimitadas;*
- Usuários ilimitados; *
- Treinamento online;
- Suporte Técnico de qualidade;
- Atualizações automáticas;
- Cadastros de clientes ilimitados; *
- Acesso simultâneos de usuários;
- Integrações entre sistemas;
- Menu de Aplicações.
- Revista Netspeed

*Computadores de uso exclusivo de pessoa jurídica ou física identificadas por meio de CNPJ ou CPF e localizadas no mesmo endereço citado no contrato de aquisição dos produtos. As vantagens e benefícios destacados apresentam restrições de acordo com o plano contratado.

THE CRANCO



ACEITE

Estou de acordo com as condições supra elencadas tomando ciência das funcionalidades do Software/Serviço objeto da presente **PROPOSTA COMERCIAL** bem como de suas condições comerciais pelo qual dou ciência.

EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL



COMANDO DO 1º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA

 LINHA
visual
sistemas contábeis

EM BRANCO



A SCI SISTEMAS CONTÁBEIS tem mais do que um software para oferecer, trata-se de uma proposta para fazer uma GRANDE PARCERIA.

Há praticamente 31 anos, a SCI trabalha com foco absoluto no desenvolvimento de soluções para o setor contábil. Entendemos que as empresas de contabilidade precisam de ferramentas que, além de serem completas, sejam fáceis, intuitivas, que aumentem a produtividade e que agreguem valor aos serviços contábeis. E a SCI tem isso no seu DNA!

Sempre se reinventando, a SCI tem inovações que marcam época: foi a primeira empresa do segmento em DOS ter telas gráficas e sobrepostas; a primeira a ter sistemas em Windows sendo premiada em feiras relevantes e é a única com sistemas multitarefas, podendo trabalhar em várias empresas e módulos ao mesmo tempo; integração on-line de todos os módulos, permite baixa automática de pagamentos de impostos com contabilização; possui recurso de robótica para preenchimento automático para impostos em sites de Governo; oferece plano de troca global fiscal e contábil; tem tecnologias WEB desde 2005 - ferramentas on-line fundamentais para a CONTABILIDADE DIGITAL com AUTOATENDIMENTO; entre muitos outros recursos indispensáveis para uma empresa de contabilidade competitiva.

O padrão de qualidade SCI nos dá a confiança necessária para nos comprometermos com o sucesso do empreendimento que, sem dúvida alguma, representará um significativo diferencial para a sua empresa, em termos de gerenciamento eficaz, baseado em informações precisas, capazes de oferecer agilidade e garantir a segurança na tomada de decisões.

Procuramos estabelecer de forma clara e objetiva todos os pontos considerados no projeto, não obstante, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para os esclarecimentos adicionais, bem como, para a alteração da forma e conteúdo julgados necessários.

Será um prazer termos a sua empresa na implantação da 2ª geração das soluções contábeis SCI. Pioneira em tecnologias contábeis em Windows sendo premiada com o MAX AWARDS na Fenasoft.

+SCI

Com sua matriz situada na cidade de Blumenau, SC (Vale do Software), a SCI iniciou as suas atividades em 1991, agora com unidades em 50 cidades, em 20 estados do Brasil, contando com a força de mais de 700 profissionais que atendem 14 mil clientes, mais de 100 mil usuários e 1 milhão de CNPjs.

A SCI tem soluções contábeis desde o estudante até ao grande empresário contábil. SCI Educacional; SCIZERO (sem mensalidade); SCI FIT (mensalidades reduzidas); SCI Linha VISUAL (sistema contábil profissional), todos com a característica de facilidade de instalar e usar, consagrados em mais de 12 mil empresas.

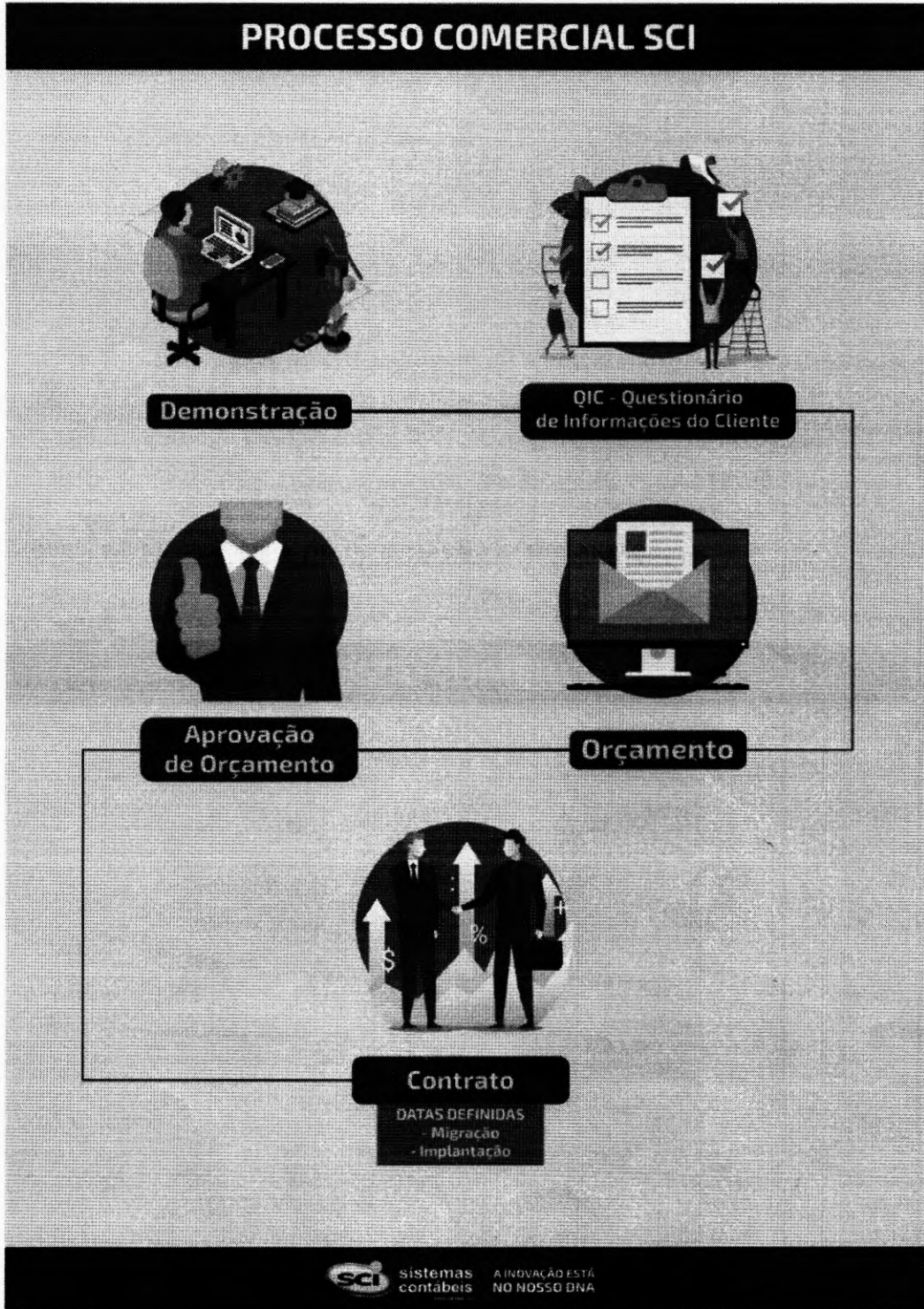
Proposta V0106-30062022

UNION

EM BRANCO

SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

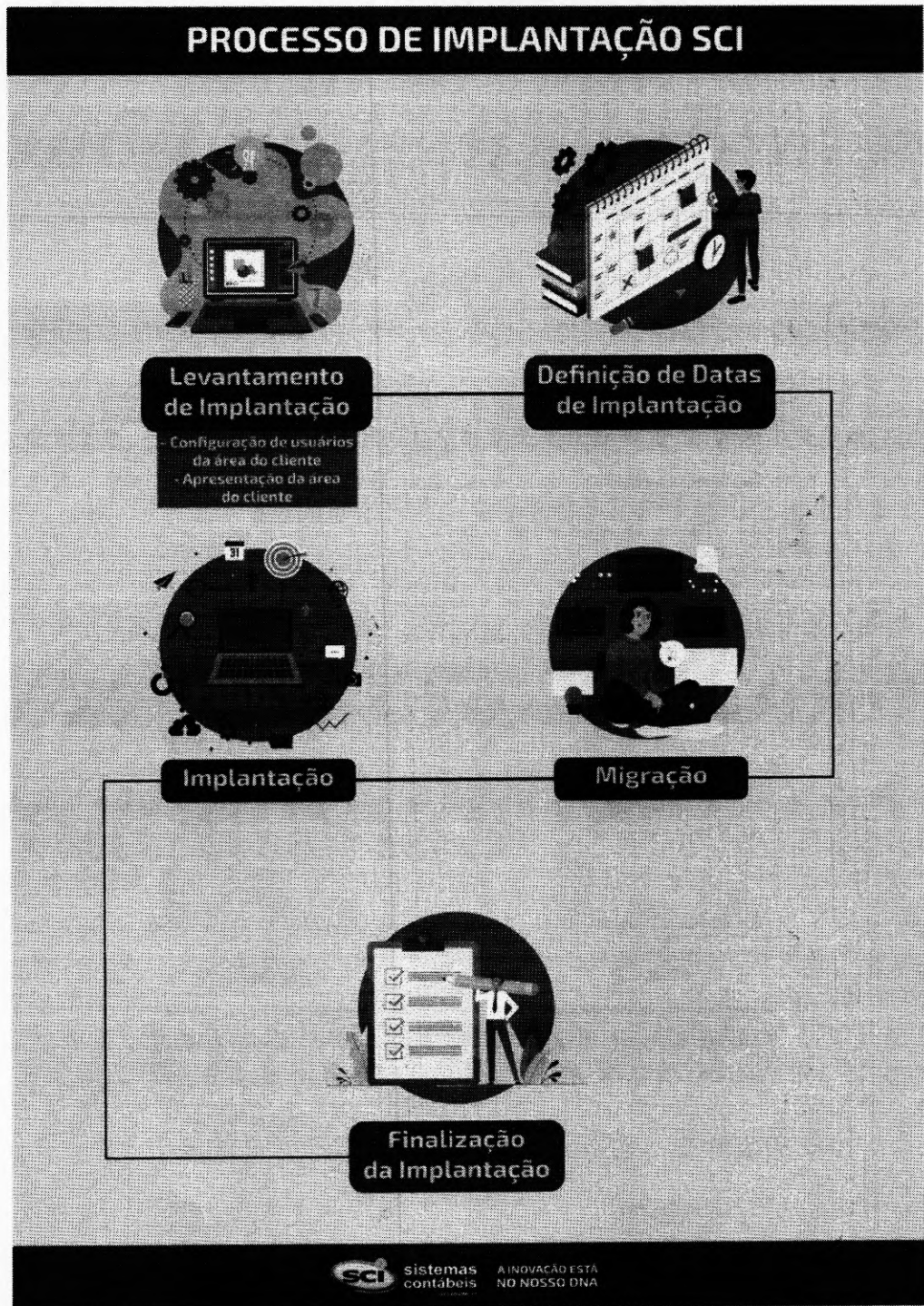
1. Etapa Comercial:



Proposta V0106-30062022

EM BRANCO

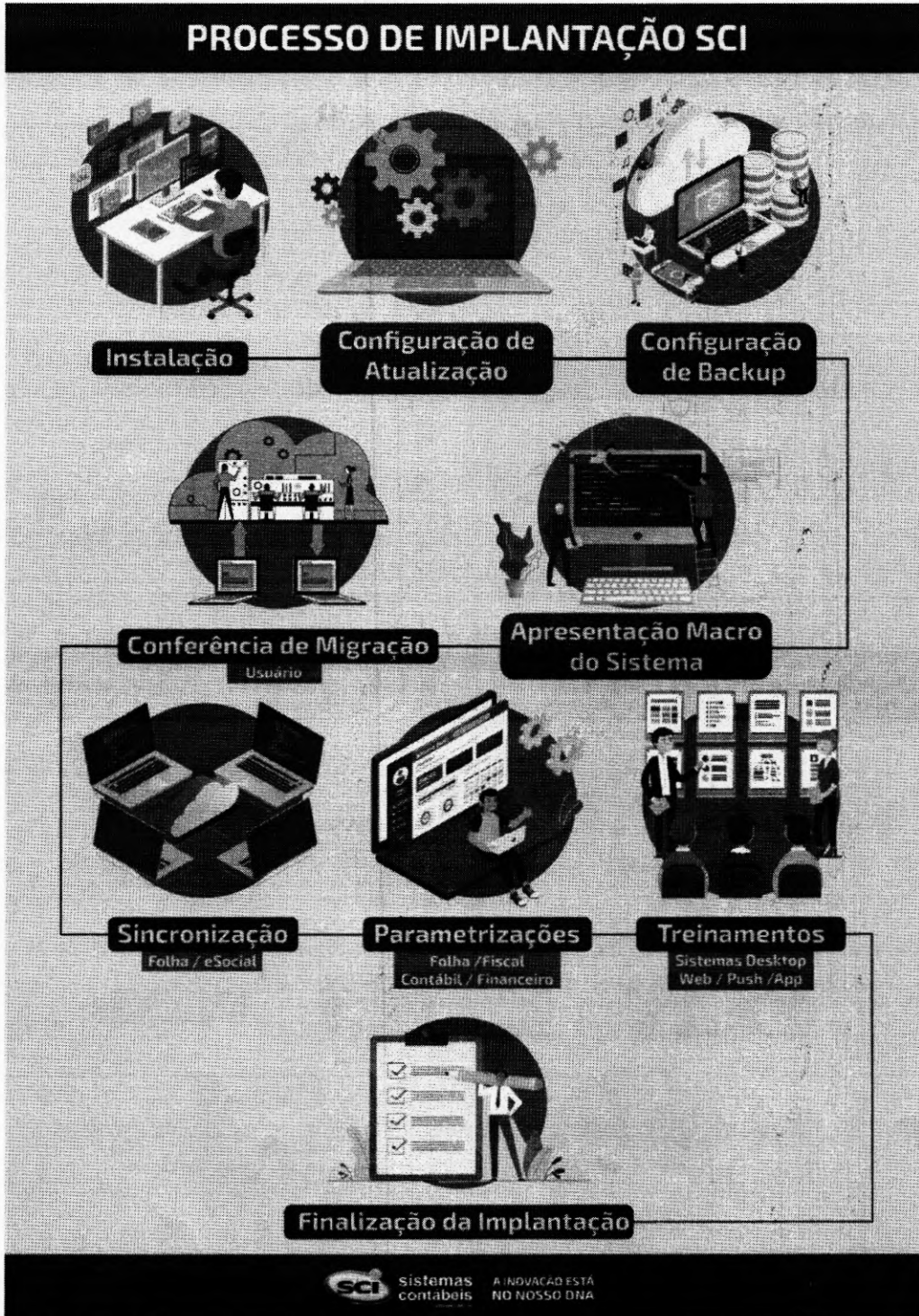
2. Planejamento do processo de implantação:



Proposta V0106-30062022

EM BRANCO

3. Detalhamento da Execução dos trabalhos:



Proposta V0106-30062022

EM BRANCO



Proposta V0106-30062022

4. SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

1. Etapa Comercial:

- Identificação e seleção de clientes
- Demonstração da LINHA VISUAL para os usuários chaves
- Identificação de perfil do cliente - terminais, empresas e atividades
- Apresentação da metodologia de trabalho, cronograma e proposta comercial

2. Planejamento do processo de implantação:

- Identificação dos integrantes do projeto
- Levantamento/documentação das especificações de processo em cada setor
- Revisão do ambiente computacional
- Recomendação de ambiente computacional ideal
- Definição de dados a serem migrados (quando for contratado este serviço)
- Definição dos períodos de treinamento
- Definição do cronograma
- Definição do plano de contas
- Validação da documentação do planejamento do processo de implantação

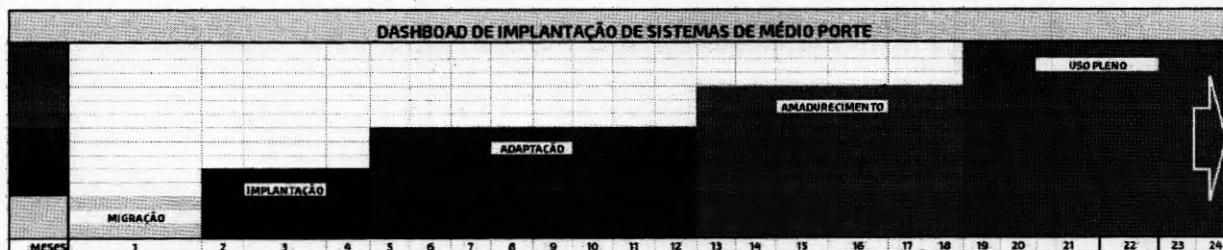
3. Execução dos trabalhos:

- Instalação do sistema
- Migração de dados (quando for contratado este serviço)
- Validação da migração dos dados (quando for contratado este serviço)
- Treinamentos/Simulações
- Acompanhamento dos processos
- Revisão treinamento/acompanhamento

4. Encerramento do projeto:

- Reunião de finalização da implantação

5. DASHBOARD



EMERANCO

TOTAL DE MPRESAS: Startup 5.

Proposta V0106-30062022

INVESTIMENTO NO VISUAL		
SISTEMAS/SOFTWARES	LICENÇAS	ATUALIZAÇÃO MENSAL
Folha Gerencial + Auditor E-social + Apuração de Ponto	1	1.600,00
	1	
TOTAL PARCIAL		R\$ 1.600,00
DESCONTO		R\$ 0,00
TOTAL FINAL LINHA VISUAL		R\$ 1.600,00,00

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS DE SERVIÇOS SCI			
SERVIÇOS	HORAS ESTIMADAS	VALOR HORA	TOTAIS
Migração via XML do e-social	1	0,00	0,00
Instalação	1	0,00	1.600,00
Treinamentos	6	250,00	1.500,00
VALOR TOTAL DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS			R\$ 3.100,00

Atualização/Suporte (manutenção mensal)

- Valor da mensalidade iniciando em 05/03/2022 de R\$ 1.600,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA SISTEMAS EM CLOUD!

EM BRANCO

Proposta V0106-30062022

Considerações sobre o processo de implantação/migração:

Em caso de migração dos dados, a responsabilidade pela integridade e consistência das informações no banco de dados antigo é de responsabilidade do cliente e em caso de distorções ou erros os custos de ajustes serão repassados ao cliente. A migração de dados é uma ação de parceria com o cliente, pois exige um grande esforço da SCI por se tratar de um processo delicado. A escolha pela SCI não deve estar atrelada a migração, mas sim pela qualidade de seu atendimento e o diferencial de seus produtos, portanto quando nos propomos a fazer a migração de dados é importante saber que apesar de importarmos centenas de informações de dezenas de tabelas, a importação não é completa por alguns fatores como: 1 - campos que não existem no sistema antigo; 2 - campos que não estão em tabelas compatíveis; 3 - campos que não identificam a informação desejada; e 4 - campos, cálculos e informações que influenciam negativamente na implantação do novo sistema. O principal objetivo da migração de dados é tirar o trabalho pesado de redigitação de dados cadastrais citados na página anterior. Portanto se houver a necessidade de importar informações não previstas haverá custos de análise, desenvolvimento e consequentemente custos de retrabalho de importação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data da apresentação.

Ariquemes, 19 de janeiro de 2023.

Responsável pelo orçamento: Marcos Ferreira do Nascimento - marcos@sciro.com.br
SCI SISTEMA CONTÁBEIS - www.scil0.com.br - Whatsapp: +55 69 98402-7070

ACEITE DE PROPOSTA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA DE ASSINATURA:

EM BRANCO

26.842.222/0003-48

União de Ensino - Conselho do Ensino
Fl. nº 31

PROPOSTA COMERCIAL

COMANDO DO LICITANTE



EM BRANCO



18/01/2023

Esta proposta foi desenvolvida exclusivamente para o cliente **COMANDO 1 GRUPAMENTO** a partir da avaliação prévia de suas necessidades. Todos os requisitos e itens elencados foram levantados por nossa equipe técnica, que conta com elevada expertise e know-how adquiridos em consultorias prestadas às empresas de diferentes mercados e segmentos e constantes atualizações profissionais. Assim, propomos aqui uma solução em software aderente ao seu negócio, além de serviços personalizados.

A Mastermaq possui uma estrutura completa para atendê-lo. Através de nossas soluções, garantimos a otimização da gestão empresarial de nossos clientes, que passam a contar com excelência em atendimento, treinamento e suporte especializado para cada linha de atuação.

Estamos à sua disposição.

Mastermaq Softwares Brasil

www.mastersoftwares.com.br

Tel: 0800 606 6051

CA BRANCO



A MASTERMAQ SOFTWARES

Liderança, expertise e solidez: estas são algumas das palavras que podem qualificar o trabalho desenvolvido pela Mastermaq Softwares. Há 25 anos no mercado, a empresa está entre as maiores fornecedoras do país em seus segmentos de atuação e é especialista em soluções para Departamento De Pessoal, Obrigações Fiscais, Contabilidade, Gestão e Operação Empresarial.

Solidez

A Mastermaq possui ampla atuação nacional, com uma rede de mais de 60 Centros de Atendimento Técnico espalhados de norte a sul do país. São mais de 800 profissionais envolvidos no acompanhamento de 20 mil contratos ativos em 2 mil cidades. Como processamos folha de pagamento, livros fiscais e contabilidade de centenas de milhares de empresas, estamos expostos a um volume altíssimo de diferentes situações legais, o que permite que nossos softwares estejam sempre mais completos e atualizados do que qualquer outro do mercado.

Expertise

A Mastermaq é considerada referência quando o assunto é relacionado à Legislação Nacional (seja em Departamento De Pessoal, Legislação Fiscal e Tributária, Contabilidade ou Nota Fiscal Eletrônica e SPED). Somos parceiros de diversas software-houses, entre elas a SAP, maior empresa do mundo do setor de softwares de gestão, complementando as soluções empresarias destas parceiras com alguns de nossos módulos. Nossa seriedade e profissionalismo são reconhecidos por quem entende do assunto.

EM BRANCO



Liderança

Nossa infraestrutura, experiência e os constantes investimentos em tecnologia de ponta, nos posicionam entre as líderes nos diversos segmentos em que atuamos. Este reconhecimento é garantido por importantes órgãos de pesquisa de mercado.

- ① **Maior Fornecedora de Softwares Aplicativos para Escritórios Contábeis**
- ② **2ª Maior Fornecedora de Softwares Aplicativos para Sistemas de Gestão**
- ⑧ **8ª Maior Fornecedora de Softwares Aplicativos no Mercado Brasileiro**
- ⑧ **8ª Maior Fornecedora de Softwares Aplicativos de Recursos Humanos**

Compromisso

A Mastermaq procura sempre superar as expectativas dos clientes através do comprometimento com a excelência. Sempre nos esforçamos para atender nossos clientes da melhor forma possível. Isto é o que nos move, nos motiva e nos credencia para ser a solução para a sua empresa!

Atendimento a Legislação

A Mastermaq é altamente comprometida e preparada para atender com qualidade e em tempo hábil as inúmeras variações da legislação, bem como suas frequentes mudanças.

EM BRANCO



INVESTIMENTO FINANCEIRO:

**FOLHA DE PAGAMENTO INTEGRADO AO ESOCIAL PARA ATÉ 600
FUNCIONÁRIOS, 2 USUÁRIOS E 1 CNPJ:**

LICENCIAMENTO: R\$ 1.740,00 A VISTA.

**MENSALIDADE: R\$ 1.740,00 SENDO O PRIMEIRO VENCIMENTO EM
25/02/2023.**

CONVERSÃO DE DADOS ATRAVÉS DOS XML DO ESOCIAL: R\$ 400,00.

TREINAMENTO REMOTO: R\$ 1.500,00.

***PROPOSTA TEM VALIDADE PARA 5 DIAS.**

Impostos

Nos valores acima estão inclusos os impostos de caráter municipal, estadual ou federal referentes a este tipo de serviços ou licenciamento.

Ciente,

CPF:

RESPONSÁVEL:

41 858.275 0001 -47

EM BRANCO

CONVÊNIO
E.R. - S. J. Rio Preto

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

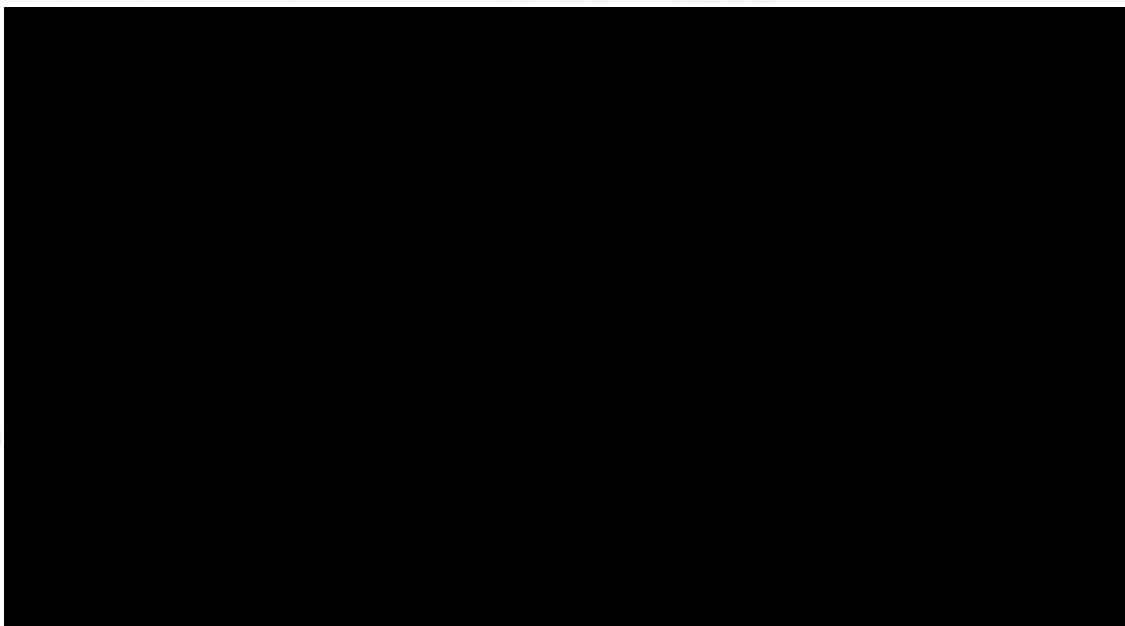
CADASTRADO NO CRC SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

LAU



NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.



Por este instrumento particular, declaram por todos os meios de direito que nesta data os sócios acima mencionados, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada, com sede a Rua Major Emidio de Castro, 388 - Vila Europa, CEP:- 15014-420, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação de **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.216.661.012, em Sessão de 29 de Dezembro 2.000, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 04.215.905/0001-30, resolvem de comum acordo, a fazer a presente alteração conforme as seguintes cláusulas e condições;

[Handwritten signature]
[Handwritten number 2008]
[Handwritten letter B]

PRIMEIRA

Fica alterada a partir desta data, a sede da empresa para a Rua João Lourenço, 895 - Jardim Residencial Etemp, CEP:- 15041-533, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

PÁGINA 01/08

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial

E mail: contabilau@contabilau.com.br

Telefax - (017) 3212-5800

CEP:- 15025.055

São José do Rio Preto, SP.

LAU CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ 06.907.100/0001-03
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1373
PARQUE INDUSTRIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EN BRANCO

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC/SP SOB N.º 2SPO21694/0-2



SEGUNDA

É admitido na Sociedade [REDACTED]

[REDACTED] em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Atendente de Suporte, residente e domiciliado a Rua Aparecido Hid Frahia, 28-60, Conjunto Habitacional I, CEP:- 15130-000, em Mirassol, Estado de São Paulo.

TERCEIRA

[REDACTED]

[REDACTED] as cotas remanescentes, ou seja 500 quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), transferindo assim a totalidade de suas cotas, com o seu desligamento automático da Sociedade, dando assim aos cessionários e a sociedade ampla e geral quitação, tanto referente as cotas cedidas, como lucros e outras participações na empresa.

QUARTA

Em consequência dessa alteração, o capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que permanece inalterado, fica assim distribuído entre os sócios:

[REDACTED]
9.500 (quatro mil e quinhentos),
cotas sociais, no valor total de R\$ 9.500,00

[REDACTED]
1.000(mil), cotas sociais, no
valor total de R\$ 500,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Handwritten signature and date 2019.

§ Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

EM BRANCO

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC/SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

§ Segundo

O capital encontra-se totalmente integralizado moeda corrente do País.

QUINTA

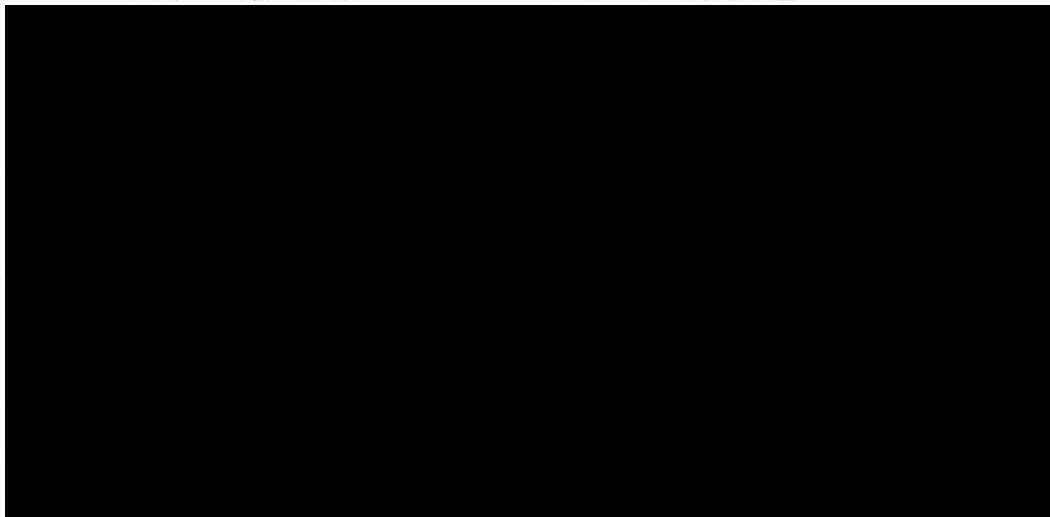
Nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406/2002, (C/C.2002), fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços dos sócios.

SEXTA

Em virtude da presente alteração e da vigência e adequação da Lei 10406/2002, os sócios resolvem a fazer a consolidação de seu contrato social, como segue:-

NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



I - DENOMINAÇÃO E SEDE.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a denominação social de **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com sede a Rua João Lourenço, 895, Jardim Etemp, CEP:- 15041-533, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

PÁGINA 03/08

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial

E mail: contabilau@contabilau.com.br

Telefax - (017) 3242-5800

CEP:- 15025-055

São José do Rio Preto, SP.

EM BRANCO

LAU CONTABIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC: SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

PARÁGRAFO ÚNICO.

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedade por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002).



II - FILIAIS.

CLAUSULA 2ª

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do Capital Social.

III - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA 3ª

A Sociedade teve suas atividades iniciadas na dia 21 de Dezembro de 2.000, data da assinatura do Contrato Social, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV - OBJETO SOCIAL

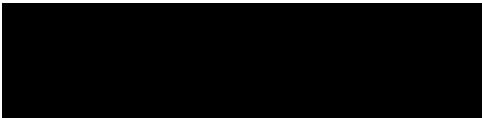
CLAUSULA 4ª

Constituem objeto social da sociedade: Comércio de Processamento de Dados, (desenvolvimento de software)

V - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA 5ª

O Capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma que está assim distribuído entre os sócios, o qual encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País:-

	95,00%	R\$	9.500,00
	5,00%	R\$	500,00
TOTAL	100,00%	R\$	10.000,00

Handwritten marks: '4', '208', and a signature.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial

E mail: contabilau@contabilau.com.br

Telefax - (017) 3212-5800

LEONILDO DANIELI - CNPJ: 15025055

São José do Rio Preto, SP.

CRP: 15025055

EM BRANCO

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade incube única e exclusivamente ao sócio [REDACTED], o qual receberá a denominação de Administrador.

§ PRIMEIRO

Caberá aos Administrador, assinando isoladamente, a prática de atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da Sociedade, perante estabelecimentos bancários do País, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

§ SEGUNDO

As procurações somente poderão ser outorgadas pela Sociedade, pelo o Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

VII - REMUNERAÇÃO.

CLÁUSULA 7ª.

Os sócios no exercício da Administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

PÁGINA 05/08

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial

E mail: contabilau@contabilau.com.br

Telefax - (017) 3212-5800

CEP: 15025-055 NOTAS
LEONILDO DANIEL BRUNCA - Tit. Intérim
São José do Rio Preto, SP, maio
R. MARCHEL DECEIRO, 5071 - TEL. (17) 3222-4211



Handwritten signature and initials '208' and 'R'.

EM BRANCO

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

VII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA 8ª.

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

IX - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, em especial o previsto na cláusula 11ª (decima primeira).

CLÁUSULA 11ª

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do Contrato Social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PÁGINA 06/08

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial

E mail: contabilau@contabilau.com.br

Telefax - (017) 3212-5800

CEP: 15025-055

São José do Rio Preto, SP.

N. MARANHÃ DE OLIVEIRA, 3071 - TEL. (17) 3212-4211



EM BRANCO



LAU CONTABIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"
CADASTRADO NO CRC SP SOB N.º 2SPO21694/0-2

§ SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ TERCEIRO.

Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 12ª

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contado segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI - FORO JURÍDICO.

CLÁUSULA 13ª

As partes elegem o foro da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XII - DECLARAÇÃO.

CLÁUSULA 14ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Handwritten signatures and initials, including '2008' and 'D'.

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial
E mail: contabilau@contabilau.com.br

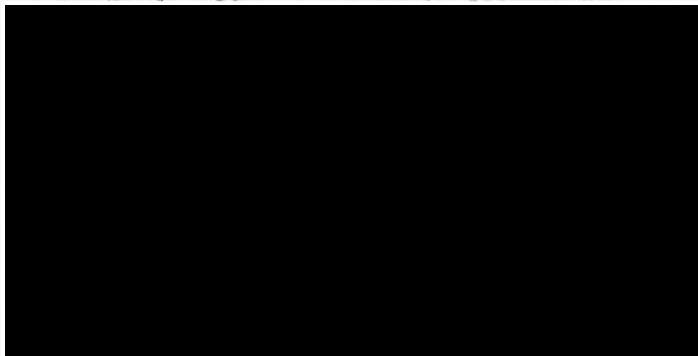
Telefax - (017) 3212-5800
CEP: - 15025-056
São José do Rio Preto, SP.

EM BRANCO

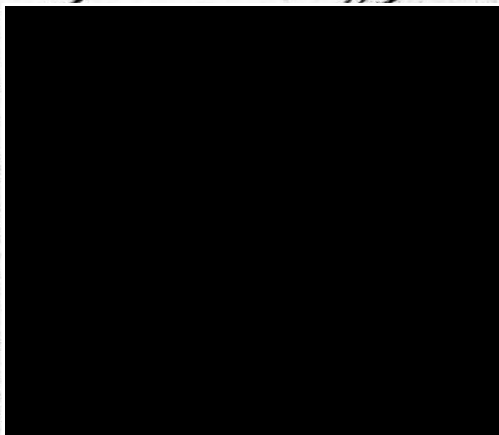
LAU CONTABIL S/C LTDA
"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"
CADASTRADO NO CRC:SP SOB N.º 2SPO21694/0-2




São José do Rio Preto, 24 de Outubro de 2003



Testemunhas



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 227.365/03-3
SECRETARIO GERAL



Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0997AC337250

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial
E mail: contabilau@contabilau.com.br
Telefax - (017) 3212-5800
CEP:- 15025.055
São José do Rio Preto. SP.

EN BRANCO



CONVÊNIO
EX. - S. J. **Rio Preto**

CONTÁBIL S/C

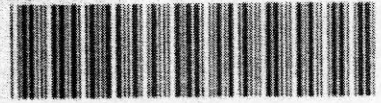


JUCESP PROTOCOLO
868419/04-7

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO D
CADASTRADO NO CRC.SP SOB N.º 2SPC

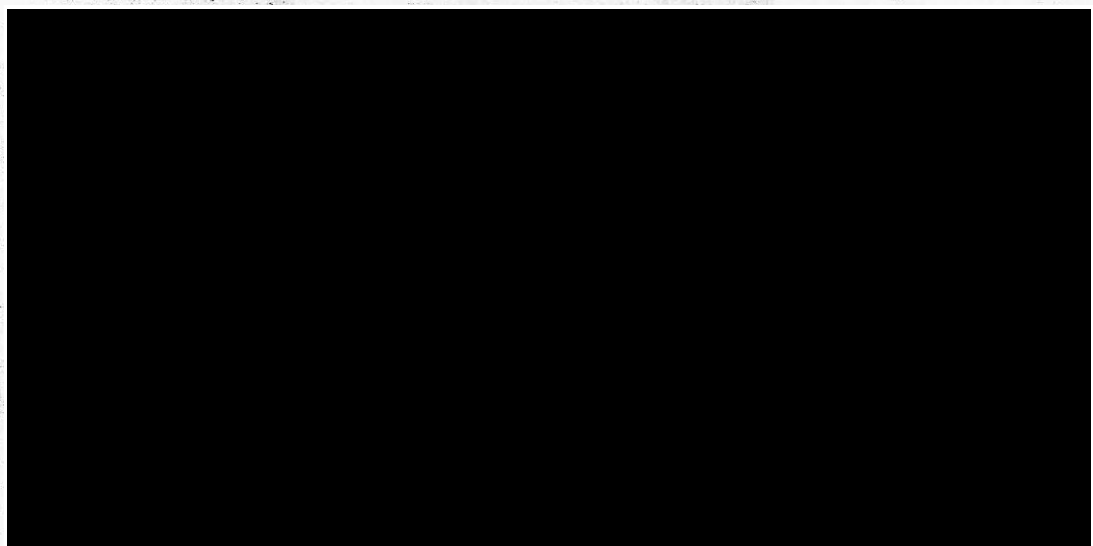
INGULAR

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CO.



SOCIEDADE LIMITADA

NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.



*Real
edu*

Por este instrumento particular, declaram por todos os meios de direito que nesta data os sócios acima mencionados, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada, com sede a Rua João Lourenço, 895, Jardim Etemp, CEP:- 15041-533, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação de **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.216.661.012, em Sessão de 29 de Dezembro 2.000, alterado pela Primeira Alteração de 24 de Outubro de 2.003, registrada sob n.º 227.365/03-3, de 13 de novembro de 2.003, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 04.215.905/0001-30, resolvem de comum acordo, a fazer a presente alteração conforme as seguintes cláusulas e condições;

EM BRANCO

LAU CONTÁBIL S/C LTDA

"UM ESCRITÓRIO SEMPRE AO LADO DO CLIENTE"

CADASTRADO NO CRC.SP SOB N.º 2SPO21694/0-2



CLÁUSULA 1ª

Fica alterado o endereço de sua sede para Rua Jamil Kfoury, 525, Jardim Residencial Macedo Teles 1, CEP:- 15040-531, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

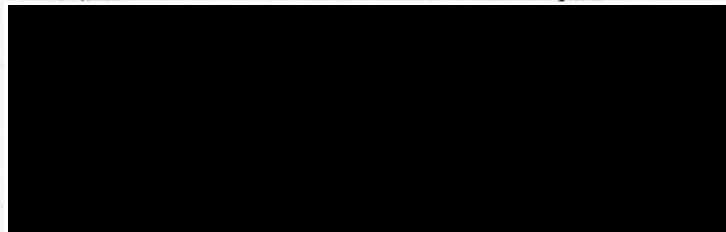
CLAUSULA 2ª

Todas as demais cláusulas e condições, que não foram alcançadas pelo presente instrumentos, continuam em pleno vigor.

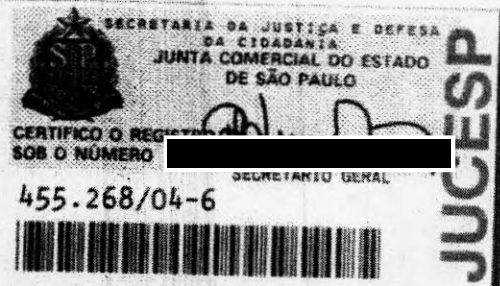
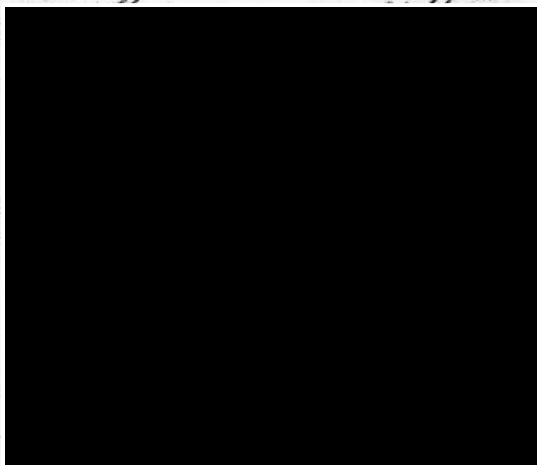
CLÁUSULA 3ª

E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 1º de Outubro de 2.004



Testemunhas



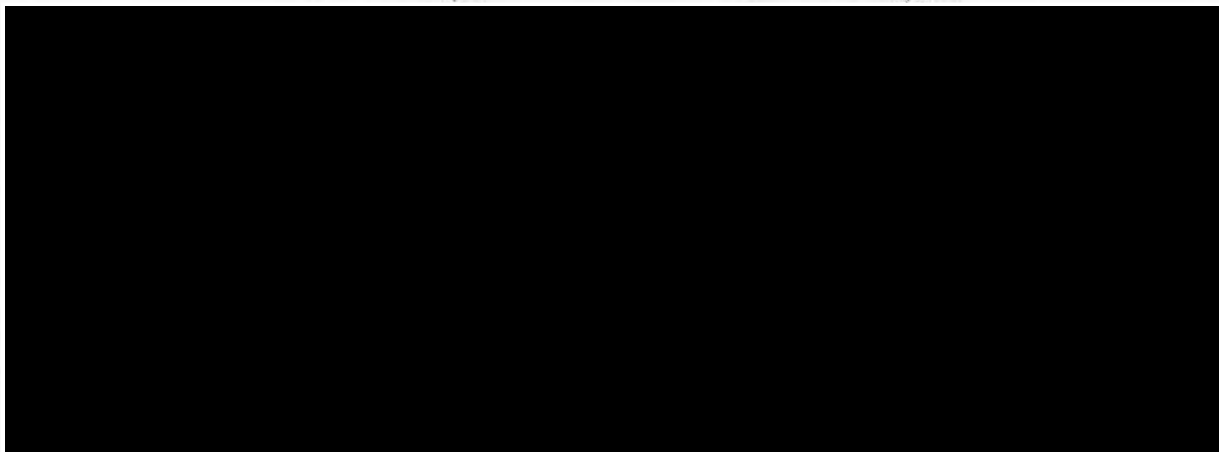
PÁGINA 02/02

Rua Siqueira Campos, 1.373 - Parque Industrial
E mail: contabilau@contabilau.com.br
Telefax - (017) 3212-5800

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.



E D E C L A R A M

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, que constituem entre si, uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de "**NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**", cuja sede situa-se à Rua Major Emidio de Castro, 388 – Vila Europa, CEP:- 15014-420, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade, *COMERCIO DE* será processamento de dados (desenvolvimento de software).

TERCEIRA

O capital da sociedade será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo integralizadas neste ato como segue:-

BRANCO



[Redacted]
subscreve e integraliza neste ato, 5.000
quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco
mil Reais), cuja integralização é efetuada
neste ato, em moeda corrente do PaísR\$ 5.000,00

[Redacted]
Subscreve e integraliza neste ato, 5.000
quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais), cuja integralização é efetuada
neste ato, em moeda corrente do País R\$ 5.000,00

Total R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO
A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, É LIMITADA
A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS
DO ARTIGO 2º. "IN-FINE", DO DECRETO 3.708, DE 10
DE JANEIRO DE 1.919.

QUARTA

As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem anuência expressa dos demais sócios. A sociedade em primeiro lugar e os demais sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro

Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações de contrato social, fusão, incorporação ou cisão, é suficiente a assinatura nos respectivos instrumentos de quotista ou quotistas, que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo

O sócio que pretender se desligar da Sociedade receberá como pagamento de todos os direitos sociais, o valor da quota acrescido do lucro líquido até o último balanço.

Parágrafo Terceiro

O sócio renitente terá o valor de suas quotas apuradas na forma do parágrafo primeiro, depositado em Juízo, com o seu desligamento automático da sociedade.

Parágrafo Quarto

O valor encontrado na forma do parágrafo primeiro, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sem juros.

EM BRANCO



Parágrafo Quinto

Os quotistas aceitam esse critério e a ele se submetem, não sendo portanto admitida qualquer recusa quanto ao valor que for apurado.

QUINTA

A sociedade será administrada e gerenciada pelo sócio **ROGÉRIO ANDRADE MARTINS**, o qual fica desde já investido dos poderes para a prática de atos necessários para o bom desempenho de suas funções, podendo representar a Sociedade em quaisquer repartições, federal, estadual, municipal ou autárquicas, estabelecimentos bancários do País, em Juízo ou fora dele, quer comercialmente ou judicialmente, sendo-lhe entretanto proibido o uso da firma em negócios alheios a sociedade, ficando o infrator responsável solidária e ilimitadamente pelos compromissos contraídos e pela violação do presente instrumento e da Lei.

Parágrafo Primeiro

É necessária sempre a assinatura do sócio gerente, enunciado nesta cláusula, para a validade de todos os seus contratos, escrituras, títulos de crédito, papeis e documentos que gerarem obrigações para a sociedade.

Parágrafo Segundo

Aos sócios é vedada a delegação de poderes, podendo entretanto, a constituição de um procurador com poderes bastantes para representá-los em todos os atos societários, sempre com tempo limitado e derogáveis, os quais terão as mesmas restrições previstas nesta cláusula.

SEXTA

O início das operações sociais, dar-se-á na data da assinatura deste instrumento, e o prazo de duração da Sociedade será de tempo indeterminado, podendo ainda abrir filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional, respeitada as restrições legais.

SÉTIMA

Aos sócios com cargo de direção, será assegurado uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos na Legislação do Imposto de Renda.

OITAVA

Anualmente será levantado um balanço geral, que será realizado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos na proporção da participação na sociedade.

EM BRANCO



NONA

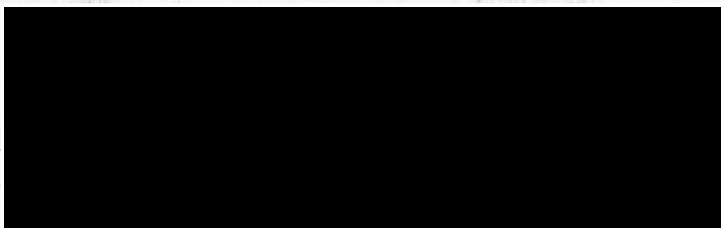
Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes no Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e legislações posteriores das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se submetem como se cada uma delas fizesse aqui especial menção bem como das demais disposições legais em vigor.

DÉCIMA

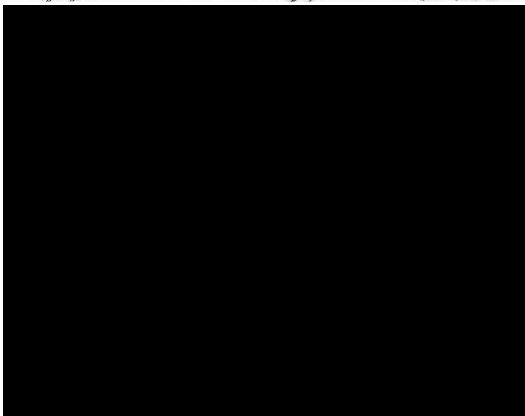
A Sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes pagando a Sociedade ou os demais sócios aos herdeiros do falecido, sua quota parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento pela forma estabelecida no parágrafo quarto, da cláusula quinta, sendo porém assegurados aos herdeiros, se for de interesse dos mesmos a participação na Sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em quatro vias, de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, conjuntamente com as testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas, declarando ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

São José do Rio Preto, 21 de Dezembro de 2.000



Testemunhas:-



[Handwritten signatures]
[Redacted signature area]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 04.215.905/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

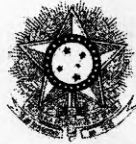
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:21 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **E41F.4107.3E97.2BFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.215.905/0001-30
Certidão n°: 4737138/2023
Expedição: 01/02/2023, às 13:41:25
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.215.905/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.215.905/0001-30

Razão Social: NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

Endereço: R JAMIL KFOURI 525 / RES MACEDO TELES / SAO JOSE DO RIO PRETO /
SP / 15040-531

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020100395009408068

Informação obtida em 01/02/2023 13:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 13:37:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **04.215.905/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EMERANCO

Data e hora da consulta: 01/02/2023 13:36:48
Usuário: 55290442472

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 04215905	Título: NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

01/02/2023 16:30:07

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00002/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64278001445202334

Valor Total da Compra (R\$)

1.920,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Locação de licença de software especializado na gestão de folha de pagamento para atender o sistema e-Social, conforme estabelecido na Portaria conjunta MTP/RFB/ME nº 33, de 6 de outubro de 2022.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Despesa de pequeno valor e não existe ata SRP vigente com o objeto especificado.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

01/02/2023

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas do Er

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

01/02/2023 às 15:14

CPF do Responsável pelo Encerramento

Itens Nova Pesquisa de Compras

BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Dispensa

01/02/2023 16:29:47

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00002/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software especializado na gestão de pagamento para atender o sistema e-Social.

Item Sustentável

Quantidade

12

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

160,0000

Valor Total (R\$)

1.920,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

04.215.905/0001-30

Razão Social / Nome

NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1.920,00	30/01/2023	04.215.905/0001-30	NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
19.200,00	19/01/2023	26.842.222/0001-45	SCI VALE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
20.088,00	18/01/2023	41.858.275/0001-48	MASTERMAQ SOFTWARES LTDA.

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
04.215.905/0001-30	NETSPEED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	1.920,00	12		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e três, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.001445/2023-34 (Dispensa de Licitação nº 02/2023) – relativo à contratação de Serviço de Locação de Licença de Software, especializado na gestão de folha de pagamento no que se refere ao sistema e-social (visando atender necessidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia/Escritório Regional da Operação Carro-Pipa) – à Seção de Conformidade dos Registros de Gestão. O presente processo é constituído de volume único contendo 58 (cinquenta e oito) folhas.

D. I.

[Redacted Signature]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório
Regional da Operação Carro-Pipa/1º Gpt E

Recebi o referido processo em 06 de fevereiro de 2023.

A. A.

[Redacted Signature]

Encarregado Conformidade dos Registros de Gestão
Cmdo 1º Gpt E/ER Operação Carro-Pipa

EM BRANCO